

DECRETO N° 3.592, De 20 de Março de 2024.

"Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsitoe dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VIIda Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDOa competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado Hamilton Firmino da Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção e Defesa do Consumidor, como Autoridade municipal de Trânsito no âmbito do Município de Perdizes/MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO Prefeito Municipal

